

ACÓRDÃO Nº 118/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 021.393/2013-3
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Embargantes: Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo (CPF 010.209.863-87) e Ana Maria Maia de Meneses (CPF 112.651.403-91).
4. Unidades: município de Pacajus/CE e Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Leonardo Wandemberg L. Batista (OAB/CE 20.623), José Bonfim de Almeida Júnior (OAB/CE 15.545) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo e Ana Maria Maia de Meneses contra o acórdão 7.986/2017 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência desta decisão aos embargantes.

10. Ata nº 1/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/1/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0118-01/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador